



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 12.010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, a advogada CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA para atuação nos autos em que figura como parte o Município de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0004192-08.2018.8.16.0039, cujo objeto é a contratação de empresas de assessoramento administrativo;

CONSIDERANDO que na referida ação os dois únicos procuradores efetivos estão arrolados previamente como Testemunhas do Ministério Público em petição inicial, não podendo atuar como representantes do Município nestes autos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, excepcionalmente, a advogada do quadro efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, para representar o Município de Andirá nos autos de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0004192-08.2018.8.16.0039, conforme concordância do Diretor Presidente do SAMAE, sem remuneração acrescida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE